Seminário de Ética e Empreendedorismo

IFMS - NAVIRAÍ

Mêitti Freitas Leandro Alves Diego Borsato

Resumo: vamos falar aqui neste seminário sobre o filme the wave, o caso Enron, Compliance, Lei Anti corrupção, fake news

sobre The Wave: "A Onda" foi um experimento de sala de aula que aconteceu nos anos 60, lá na Califórnia. O professor de historia Ron Jones, tentou passar para seus alunos o quão facilmente as pessoas podem ser arrastadas por ideologias extremas. Para isso, ele criou um movimento fictício chamado "A Onda".

No começo, os alunos eram céticos, mas o professor conseguiu conquistá-los rapidamente. Ele introduziu uniformes, uma saudação específica e um lema para o movimento. O que aconteceu a seguir foi um desastre. Os alunos começaram a se conformar às regras do movimento e a adotar essa nova identidade coletiva.

A coisa ficou realmente assustadora quando eles começaram a pressionar aqueles que não aderiram à "A Terceira Onda". Os estudantes ficaram mais agressivos e intolerantes, e o professor logo percebeu que o experimento estava saindo de controle, Ele teve que encerrá-lo abruptamente após apenas uma semana.

Essa história mostra como o conformismo cego, a liderança carismática e a busca pelo sucesso podem levar as pessoas a adotarem práticas antiéticas e prejudiciais. É um lembrete vívido dos perigos da falta de ética e das consequências que podem surgir quando as pessoas se deixam levar por ideologias extremas.

Fonte: Redação filme assistido por Mêitti.

Sobre o caso Enron: como ficou conhecido, entrou para a história como uma das maiores fraudes corporativas de todos os tempos. Nos últimos dias, à medida que eram conhecidos os detalhes sobre a descoberta de um rombo bilionário na Americanas, que será investigado pelas autoridades, a fraude envolvendo a Enron voltou à tona.

A empresa foi fundada em 1985, a partir da fusão entre a Houston Natural Gas Company e a InterNorth Incorporated. Com a desregulamentação do gás natural nos EUA nos anos 1990, o setor enfrentou mudanças relacionadas à comercialização. Foram implementados novos sistemas de mercado para a contratação e o fornecimento de gás.

No início dos anos 1990, a Enron contratou Jeffrey Skilling para comandar as operações financeiras da empresa. Em 1992, a SEC (equivalente, nos EUA, à Comissão de Valores Mobiliários) autorizou a companhia a utilizar a chamada contabilidade com marcação a mercado.

fonte:

https://www.metropoles.com/negocios/caso-enron-relembre-uma-das-maiores-fraudes-corporativas-da-historia

Os pilares do compliance por GEP Soluções em Compliance

1. Comprometimento da Alta Direção

Não há programa de compliance sem o comprometimento da Alta Direção, afinal é ela quem, prioritariamente, lidera pelo exemplo define estratégias comerciais, dissemina valores, estabelece papeis e responsabilidades, influencia o processo de mudança cultural, aprova políticas e procedimentos e valida resultados

2. Gestão de Riscos

A gestão de riscos diz respeito às "atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos" Costuma-se entender "risco" como possibilidade de "algo não dar certo", mas seu conceito atual envolve a quantificação e qualificação da incerteza, tanto no que diz respeito às "perdas" como aos "ganhos".

Eventos com impactos positivos geram oportunidades Realidades mudam, riscos mudam e controles tornam-se obsoletos. É por essa razão que a organização deve realizar, regular e periodicamente, o processo de avaliação de riscos, a fim de identificar, analisar, avaliar e priorizar os riscos que se encontra exposta.

3. Código de Conduta e Políticas de Compliance

O Código de Conduta representa um conjunto de princípios éticos e valores da organização, destinando-se a todos os stakeholders da organização (colaboradores, fornecedores, clientes, comunidade e demais partes interessadas). O Código de Conduta é a política "mãe" do Programa de Integridade. Não é um Código Disciplinar, mas uma carta de valores derivada de princípios éticos da organização.

O Código de Conduta não foi feito para as poucas "maçãs podres", mas para aqueles que querem fazer a coisa certa e, por vezes, não sabe como As organizações não podem exigir que os seus colaboradores mudem suas crenças individuais (ética pessoal), mas deve exigir que eles adotem um determinado comportamento objetivo (ética comportamental) diante de certas situações (ética empresarial).

As Políticas de Compliance não podem ser confundidas com o Código de Conduta, muito embora possam ter assuntos em comum. O Código de Conduta é a política "mãe" do Programa de Integridade. É por meio das Políticas de Compliance que se dissemina as expectativas da instituição em relação à conduta adotada por seus colaboradores diante de determinadas situações.

As Políticas de Compliance podem abordar temas relacionados à Anticorrupção, Relacionamento com Agentes Públicos, Conflitos de Interesses, Viagens, Presentes e Entretenimento, Doações e

Patrocínios, Uso de informações Privilegiadas ("Insider Trading"), Competição leal ("Fair Competition"), Controles Financeiros e Registros Contábeis ("books and records"), entre outros.

4. Controles Internos

Segundo a COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), "controle interno é um processo desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação de relatórios financeiros e conformidade com leis e regulamentações". O controle interno não é exercido apenas pela Controladoria, Ouvidoria ou Auditoria, mas pela organização como um todo Acima de tudo, o controle interno é voltado para a realização de objetivos da organização.

5. Auditoria

Conforme a ISO 19011, "a auditoria é um processo sistemático, independente e documentado para obter evidência objetiva e avaliá-la objetivamente, para determinar a extensão na qual os critérios de auditoria são atendidos". É por meio dela, portanto, que a organização valida a eficácia dos controles internos e da gestão de riscos de compliance.

6. Due Diligence

A due diligence de integridade é um processo realizado para aprofundar a avaliação da natureza e extensão dos riscos de compliance e ajudar a sua organização a tomar decisões em relação a transações, projetos, atividades, parceiros de negócio e pessoal específico. É o exercício prático das expressões "Know Your Client", "Know Your Employee" e "Know Your Partner".

Lembre-se, ainda, de que o "conhecimento" não é estático, mas dinâmico. É por essa razão que o "dever de diligência" não deve se dar apenas em um momento, mas, ao longo, do processo de interação (Ex: cláusulas anticorrupção; Potencial de Integridade Resiliente (PIR).

A due diligence não precisa ser extremamente complexa. Geralmente, é composta por 3 etapas: Pesquisa independente (Internet, Banco de

dados, etc); Envio de Formulários (Estrutura empresarial, Quadro societário, Experiência profissional, Capacidade técnica, Dados sobre investigações em que o terceiro esteja envolvido); Visitas in loco e entrevistas

7. Canal de Denúncias e Investigação Interna

É por meio do Canal de Denúncias que a organização estabelece uma conexão direta e objetiva não apenas com seus colaboradores, mas também com todos os seus stakeholders. O Canal de Denúncias deve ser visto como uma grande oportunidade para melhoria da organização como um todo e não como sinônimo de "caça às bruxas". O Canal de Denúncias é uma ferramenta essencial para medir a efetividade do Programa de Integridade.

A investigação interna, por sua vez, deve determinar o que aconteceu em relação a um fato relatado; se, de fato, ocorreu; quais foram as circunstâncias; quem estava envolvido, e, principalmente, se houve violação a leis ou a políticas internas.

O objetivo de uma investigação interna efetiva não visa à punição do colaborador, mas à proteção dos valores da organização e à identificação de melhorias. A investigação interna busca proteger os ativos da organização, resguardar a reputação corporativa e, eventualmente, constituir provas para eventuais litígios judiciais

8. Comunicação e Treinamento

É preciso saber comunicar, não bastando o simples envio, por exemplo, do código de conduta, para ciência formal do colaborador. A alçada do cargo e as funções desempenhadas pelo colaborador podem influenciar a forma de comunicação e treinamento (online, presencial, storytelling, etc). A comunicação sem o treinamento, contudo, não terá muito valia, uma vez que é necessário engajamento e participação ativa de todos os colaboradores.

O treinamento é um dos pilares mais importantes do Programa de Integridade, pois é a partir dele que se pode não apenas medir o índice

de maturidade da organização, como, também, entender as principais dificuldades de cada área.

9. Monitoramento Contínuo

A organização deve elaborar um plano de monitoramento contínuo para verificar a efetiva implementação do Programa de Integridade e possibilitar a identificação de pontos falhos que possam ensejar correções e aprimoramentos. Um monitoramento contínuo do Programa também permite que a organização responda tempestivamente a quaisquer riscos novos que tenham surgido.

O monitoramento contínuo pode ser feito mediante a coleta e análise de informações de diversas fontes, tais como: relatórios regulares sobre as rotinas do Programa de Integridade ou sobre investigações relacionadas; tendências verificadas nas reclamações dos clientes da empresa; informações obtidas do canal de denúncias; relatórios de agências governamentais reguladoras ou fiscalizadoras

fonte:https://www.gepcompliance.com.br/blog/consultoria-em-compliance-contratar/

Lei anti corrupção:

O Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção realizada pela Organização das Nações Unidas – ONU, oportunidade em que restou consignado que os participantes deveriam implantar medidas para dar mais efetividade ao combate à corrupção seja em seu território ou em outras nações. Na convenção foi designada a data de 09 de dezembro como "Dia Internacional contra Corrupção".

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, chamada de Lei anticorrupção, trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e atende ao pacto internacional firmado pelo Brasil. O objetivo é coibir a atuação de empresas em esquemas de corrupção e assim, evitar que grandes prejuízo sejam causados aos cofres públicos.

A mencionada lei tipifica diversas condutas lesivas que podem vir a ser praticadas pelas empresas e prevê punições como multa de até 20% de seu faturamento.

Uma inovação trazida pela norma foi a previsão do acordo de leniência, instrumento que facilita a recuperação de prejuízos causados aos cofres públicos, pois permite redução da multa caso a empresa admita sua participação no ilícito e coopere efetivamente com as investigações e no processo administrativo e atue para ressarcir os danos causados.

Importa ressaltar que a norma não trata de questões penais, o intuito é regular a responsabilização por atos de corrupção no âmbito administrativo e cível.

O dia 09 de dezembro foi designado pela Organização das Nações Unidas – ONU, como "Dia Internacional contra a Corrupção".

fonte:

https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/dire ito-facil/edicao-semanal/lei-anticorrupcao

Ética e pós-verdade - A era das Fake News

Na pós-verdade é falso o que tomamos como verdadeiro. O falso se torna verdade na sociedade espetáculo. As fake news se espalham 70% mais rápido que fatos verdadeiros. Vis a vis, a informação falsa alimenta a sociedade espetáculo e parece mais saborosa. O conteúdo falso é promovido porque atrai audiência e, por consequência, dinheiro, poder e publicidade.

O Conselho Europeu de Pesquisa revela que a cada quatro americanos um visitou ou leu um artigo de notícias falsas. Fato revelado durante a campanha presidencial de 2016.

A ética deu lugar a ânsia pela derrota de adversários políticos. Pós-verdade é aquilo que ansiamos por acreditar, somos hipnotizados pela paixão da sociedade espetáculo. Nesta direção, tornamos real toda a sujeira. Os geradores automáticos de texto geridos pela IA são desafiados por pesquisadores do MIT que desenvolveram detectores automáticos que podem em tese, identificar o texto falso gerado por cibersistemas, mas nada funcionou como esperado, pois o detector acha que o texto gerado pela máquina é falso, e ele também pode ser forçado a condenar falsamente o uso legítimo de uma geração de informação.

Como diria Obama, cuidado com o ponto cego, ele maximiza a desordem, pactua com o caos e corrompe da Justiça. Toda perspectiva sobre o ecossistema de informação pode ser corrompida. Pesquisadores concluíram que ao deter duas fakenews, darei força a terceira lançada simultaneamente.

Zimdars e McLeod nos ajudam a entender como chegamos a esse momento, o que está em jogo e como podemos avançar. É uma leitura obrigatória para qualquer pessoa interessada em enfrentar os desafios do ambiente de dados, informações globais, em nuvem e na rede. A matrix está contaminada.

Nos últimos meses, com a CPI fake show, temos vivido uma intensa manifestação por parte da população em protestos "Brasil sem rumo". Há os que digam que a mobilização não é por conta do valor em si, mas pelos direitos que têm sido cerceados. A questão é que a internet tem contribuído em muito para a força, para essa mobilização, inclusive serve aqueles que atacam o Estado de Direito, a República, a fraternidade e a Democracia.

Quem não se sente motivado a aderir e contribuir com o protesto de alguma forma? ... ainda que seja, compartilhando uma foto nas redes sociais, divulgando uma notícia ou postando comentários sobre recentes fatos. Em Brasília Frases como "o povo brasileiro alterou seu status de 'deitado eternamente em berço esplêndido' para 'verás que um filho teu não foge a luta" e outras como "enquanto você assiste TV eu mudo o Brasil por você" ou mesmo postagens agendando local, data e hora para manifestações. A questão é evidente: nos anos 90, quando a internet surgiu no nosso cotidiano, ela era vista por muitos pensadores como um ambiente livre, com uma circulação de informação que iria naturalmente libertar o mundo de uma série de amarras sociais. Hodiernamente, a força da internet é inegável, mas as preocupações em torno dela mudaram em pouco tempo. Atualmente, sustenta a ideologia libertária da internet no plano teórico, mas, junto com isso, também temos que buscar formas práticas de acesso universal, tais como computadores, cabos, satélites, linguagens e preços que promovam a inclusão de grandes fatias da população mundial na rede. E com relação aos idosos e aos excluídos, como garantir que a internet cumpra sua profecia democrática? A Internet não é terra sem lei e a liberdade de expressão tem seu limite na dignidade da pessoa humana. O Twitter criou filtros, o projeto de lei das fake news trata da criação de um conselho que vai dizer o que pode ou não pode ser dito.

A mobilização social que se origina na internet é um tema que exige cuidados porque se presta rapidamente a ser transformado em uma cantilena baixa do estilo "vida digital versus vida real"; como se hoje as atividades em dispositivos e mídias digitais já não fossem parte do que costumamos chamar de "vida real". Grande parte do que conhecemos como ativismo social hoje, tem a ver com ações de grande impacto na mídia. É um subterfúgio criado por grupos que possuem ideais fomentadores de um objetivo. Quer queiram quer não, podemos considerar esses grupos avós do hoje, o tão comentado marketing de guerrilha. Este nasceu da necessidade de dar o máximo de exposição as causas que tinham pouca verba à compra de espaço formal em veículos de massa. O problema é achar que todo e qualquer ato que traga mudança social precisem ter cara de espetáculo. Invadir as ruas

(ou a rede) com slogans inteligentes, imagens bem sacadas e ações inusitadas que gerem "factoides" dissemináveis. Não pode ser confundido com a essência da Democracia e da mobilização social. Afinal, quantas pessoas não estão por aí, sem nenhuma conexão com mídia, fazendo trabalhos incríveis? Será que todas elas precisam mesmo de uma grande exposição para fazer o seu trabalho? Provavelmente não.

A necessidade de exposição exacerbada é uma invenção da nossa era e não precisa ser seguida cegamente.

Mas uma coisa é certa: Hoje, nossas mobilizações sociais têm início nas redes sociais e são a forma mais simples, rápida e "gratuita" de interagir e de expressar opiniões, é o fenômeno do "virtual para o real", o qual ainda não sabemos todas as futuras proporções, muito embora, não possamos ignorar a força e a influência dessas novas experiências.

A onda que está por vir é muito pior do que imaginamos. Onde está o ponto cego?

Fonte:

https://www.migalhas.com.br/coluna/direito-digital/330311/etica-e-pos-verdade---a-era-das-fake-news

Conclusão

É fundamental destacar a importância de promover o empreendedorismo ético, a conformidade legal e a responsabilidade corporativa em um mundo empresarial cada vez mais desafiador. As empresas que priorizam a ética não apenas mantêm sua integridade, mas também desempenham um papel fundamental na construção de um ambiente de negócios mais justo e sustentável